

Semestre	Áreas científicas/disciplinas	Horas de contacto			ECTS
		Tempo de contacto	Trabalho autónomo	Total de horas	
2.º	Concepção e Programação do Exercício: Actividade Física do Idoso com Dependência Diferenciada Concepção de Programas de Exercício Programação do Exercício	20	60	60	3
	Metodologia da Intervenção: Introdução aos Métodos de Investigação Projecto de Avaliação/Intervenção	6	24	30	1
	Apoio Institucional e Social ao Idoso: Envelhecimento e Lazer Participação do Idoso na Dinâmica Institucional	4	26	10	1
	Elaboração do Projecto de Investigação	30	360	360	15
	<i>Total</i>				30

Nota. — Está prevista a possibilidade de inscrição em módulos isolados, correspondendo estes às áreas científica de I a IV.

22 de Outubro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Rectificação n.º 1930/2007

Por se encontrar incorrecto o plano de estudos do curso de mestrado em Ciências da Educação na especialidade de Tecnologia Educativa para o ano de 2007-2008, publicado no aviso (extracto) n.º 13 407/2007 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007, de novo se publica o referido plano de estudos:

«Plano de estudos

	UC
Tronco comum obrigatório	12
Análise da Instituição Escolar	3
Investigação Educação I	3
Investigação Educação II	3
Tecnologia Educativa	3
Tecnologia Educativa	8
Teoria e Tecnologias da Comunicação	2
Concepção, Desenvolvimento e Avaliação de Materiais	
Multimédia	2
Desenvolvimento de Conteúdos para <i>e-Learning</i>	2
Trabalho de Projecto em Tecnologia Educativa	2
Opção — Seminário de investigação	4»

23 de Outubro de 2007. — Pelo Secretário, *Elisabete Saragoça*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso n.º 21 939/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 22 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real e sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental interno de acesso, considerando o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, para provimento de uma vaga na categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é aberto para uma vaga na área científica de Enfermagem, na especialidade de Enfermagem na Comunidade e na vertente de Filosofia e Bioética.

4 — Ao presente concurso só serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e sejam licenciados em Enfermagem, com especialização em Enfermagem na Comunidade e pós-graduação em Filosofia e na vertente de Bioética.

5 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — O local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

8 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

9 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — a selecção e ordenação dos candidatos resultará da apreciação do *curriculum vitae* e entrevista.

9.1 — *Curriculum vitae* — itens a avaliar:

- Experiência profissional;
- Produção técnico-científica na área de abertura do concurso;
- Formação contínua;
- Participação em grupos de trabalho, júris e comissões no âmbito da enfermagem;
- Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior politécnico;
- Participação em projectos;
- Outros dados relevantes.

9.2 — Entrevista:

9.3 — Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- Mais tempo na actividade docente no ensino de Enfermagem;
- Maior classificação obtida no mestrado e ou pós-graduação;
- Mais tempo de posse do grau de mestre e ou pós-graduação.

10 — Formalização da candidatura:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão a concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, sita no lugar do Tojal, 5000-232 Lordelo VRL, entregue pessoalmente na secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de iden-

tidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência e telefone;

- b) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- c) Categoria profissional e instituição a que pertence;
- d) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente aviso;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documento comprovativo de ter satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- f) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- h) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

10.2.1 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação das classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- c) Experiência profissional;
- d) Produção técnico-científica na área de abertura do concurso;
- e) Formação contínua;
- f) Participação em grupos de trabalho, júris e comissões no âmbito da enfermagem;
- g) Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior politécnico;
- h) Participação em projectos;
- i) Outros dados relevantes.

10.2.2 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a e) do n.º 10.2 desde que constem do seu processo individual, devendo tal facto ser declarado no requerimento de admissão ao concurso.

11 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.

14 — A divulgação da lista de aprovação dos candidatos far-se-á por afixação no expositor da secretaria da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, após publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

15 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Professora-coordenadora Anoberta Luísa Nobre dos Santos Menezes.

Vogais efectivos:

Professora-adjunta Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro.

Professor-adjunto Amâncio António de Sousa Carvalho.

Vogais suplentes:

Professora-coordenadora Maria da Conceição Alves Rainho Soares Pereira.

Professora-adjunta Maria Zita Pires Castelo Branco.

Todos os elementos do júri pertencem à Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

16 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues.

Aviso n.º 21 940/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 22 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real e sob pro-

posta do conselho científico, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso documental interno de acesso, considerando o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, para provimento de uma vaga na categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é aberto para uma vaga na área científica de Enfermagem, na especialidade de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.

4 — Ao presente concurso só serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e sejam licenciados em Enfermagem, com especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica e mestrado em Ciências de Enfermagem.

5 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — O local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

8 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

9 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — a selecção e ordenação dos candidatos resultará da apreciação do *curriculum vitae* e entrevista.

9.1 — *Curriculum vitae* — itens a avaliar:

- a) Experiência profissional;
- b) Produção técnico-científica na área de abertura do concurso;
- c) Formação contínua;
- d) Participação em grupos de trabalho, júris e comissões no âmbito da enfermagem;
- e) Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior politécnico;
- f) Participação em projectos;
- g) Outros dados relevantes.

9.2 — Entrevista:

9.3 — Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Mais tempo na actividade docente no ensino de Enfermagem;
- b) Maior classificação obtida no mestrado e ou pós-graduação;
- c) Mais tempo de posse do grau de mestre e ou pós-graduação.

10 — Formalização da candidatura:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão a concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, sita no lugar do Tojal, 5000-232 Lordelo VRL, entregue pessoalmente na secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência e telefone;
- b) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- c) Categoria profissional e instituição a que pertence;
- d) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente aviso;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documento comprovativo de ter satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;